



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 176/1992

Data: 04 de novembro de 1992

AUTORIZA A VENDER ÁREAS DE TERRAS DESTA PREFEITURA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender pelo melhor preço de oferta área de terras, relativas as quadras 97, 98, 100, 103, 106, 107, 110 e 113 do loteamento Jardim Verdes Mares.

Art. 2º Fica o Chefe do poder executivo Municipal, autorizado a designar e nomear através de Decreto, comissão para avaliação das propostas apresentadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 04 de novembro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal